

## **PROJETO DE LEI No 5.473, DE 2016**

Altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para isentar do Imposto Territorial Rural as florestas plantadas.

Autor: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Relator: Deputado IRAJÁ ABREU

### **Voto em Separado**

**(Dep. Beto Faro)**

O ilustre Deputado Carlos Gaguim apresentou o PL nº 5.473, de 2016, por meio do qual propõe alteração da Lei nº 9.393, de 1996, com vistas a isentar do Imposto Territorial Rural as florestas plantadas. Para tanto, propõe a exclusão do conceito de área tributável da propriedade, para efeitos de cálculo do valor da terra nua tributável, da área destinada a plantios florestais.

Para justificar a iniciativa o nobre autor argumenta, com a concordância do Relator, que a isenção do ITR ao plantio de florestas garantirá o suprimento da demanda madeireira e de carvão vegetal, diminuindo a pressão sobre as áreas de florestas nativas da Amazônia. Portanto, na avaliação do autor, chancelada pelo Relator, a isenção do ITR para os imóveis com florestas plantadas implicará na redução do desmatamento de florestas nativas da Amazônia.

As intenções da propositura são indiscutivelmente louváveis. Contudo, com o devido respeito, se renúncia tributária (ou isenção, no caso) para a atividade florestal na Amazônia impedisse a destruição de florestas nativas jamais teríamos chegado ao nível de desflorestamento na região. A atividade de floresta plantada tem sido histórica e altamente beneficiária da política de

incentivos fiscais para a Amazônia gozando de incentivos ‘n’ vezes superiores ao potencial sinalizado pelo PL, com a proposta de isenção do ITR.

De outra parte, se fosse legítima a isenção do ITR para floresta plantada em benefício, em especial, de grandes empresas estrangeiras do setor de papel e celulose, seria muito mais legítimo propor esse benefício para os imóveis dedicados à produção dos alimentos que integram a dieta básica da população brasileira.

Vale destacar, também, o contexto político absolutamente impróprio para matéria dessa natureza. Num momento de gravidade extrema das finanças públicas não parece razoável a aprovação de isenção tributária como a proposta pelo PL; ainda por cima, para beneficiar um setor específico da economia. Nunca é demais lembrar que o atual governo, do qual o Deputado Gaguim tem sido um dos mais fervorosos defensores aprovou na Câmara, a PEC 241 que, supostamente em nome da austeridade fiscal, projeta desesperança e abandono para gerações de brasileiros.

Ante o exposto, recomendamos o voto contrário ao PL e ao Parecer do Relator.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2016.

Deputado BETO FARO